Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Ministério da Defesa - Comando do Exército
Fl nº 163
RUBRICA
Cmdo do 1º Gpt E

Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nª 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: **00.301.402/0001-26** DUNS®: **937496092**
Razão Social: [redacted]
Nome Fantasia: [redacted] **HORTIFRUTIGRANJEIROS**
Situação do Fornecedor: **Credenciado** Data de Vencimento do Cadastro: **04/09/2024**
Natureza Jurídica: **EMPRESÁRIO (INDIVIDUAL)**
MEI: **Não**
Porte da Empresa: **Micro Empresa**

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: **Nada Consta**
Impedimento de Licitar: **Nada Consta**
Ocorrências Impeditivas indiretas: **Nada Consta**
Vínculo com "Serviço Público": **Nada Consta**

Níveis cadastrados:

Documento(s) assinalado(s) com "*" está(ão) com prazo(s) vencido(s).

Fornecedor possui alguma pendência no Nível de Cadastramento indicado. Verifique mais informações sobre pendências nas funcionalidades de consulta.

Automática: a certidão foi obtida através de integração direta com o sistema emissor. Manual: a certidão foi inserida manualmente pelo fornecedor.

I - Credenciamento

II - Habilitação Juridica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	**06/04/2024**	**Automática**
FGTS	Validade:	**10/02/2024**	**Automática**
Trabalhista **(http://www.tst.jus.br/certidao)**	Validade:	**07/05/2024**	**Automática**

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal (Possui Pendência)

Receita Estadual/Distrital	Validade:	**13/12/2023** (*)
Receita Municipal	Validade:	**13/12/2023** (*)

V - Qualificação Técnica

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: **30/04/2024**

[redacted]

Ass: _____

Ministério da Defesa - Comando do Exército
Fl nº 1638
RUBRICA
Cmdo do 1º GptE

Voltar | Imprimir

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 00.301.402/0001-26
Razão Social: [redacted]
Endereço: AV CRUZ DAS ARMAS 702 / CRUZ DAS ARMAS / JOAO PESSOA / PB / 58085-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:31/01/2024 a 29/02/2024

Certificação Número: 2024013104434892696601

Informação obtida em 14/02/2024 14:18:59

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - SEFAZ

Ministério da Defesa • Comando do Exército
Fl nº 1639
RUBRICA
Cmdo do 1º Gpt E

C E R T I D Ã O

CÓDIGO: **0535.B7E2.8DF7.5E05** Emitida no dia 09/02/2024 às 10:03:34

Nome Empresarial:
[redacted]

Endereço:		Número:	Complemento:
CRUZ DAS ARMAS		**702**	
Bairro:	Município:		CEP:
CRUZ DAS ARMAS	**JOAO PESSOA**		**58085-000**
Inscr. Estadual:	Situação Cadastral:	CNPJ/CPF:	
16.024.241-0	**ATIVO**	**00.301.402/0001-26**	

Certifico, observadas as disposições da legislação vigente e de acordo com os assentamentos existentes neste órgão, que o Contribuinte supra identificado está em situação **REGULAR** perante a Fazenda Pública Estadual, **com relação a débitos fiscais administrativos e inscritos em Dívida Ativa.**

A presente Certidão não compreende débitos cuja exigibilidade esteja suspensa, nem exclui o direito de a Fazenda Pública Estadual, a qualquer tempo, cobrar valores a ela porventura devidos pelo referido Contribuinte.

Esta certidão é válida **por 60 (sessenta) dias a partir da data de sua emissão,** devendo ser confirmada a sua autenticidade através do serviço *Validar Certidão de Débito* na página www.sefaz.pb.gov.br.

Ministério da Defesa - Comando do Exército
Fl nº 1640
1º GptE

gov.br

Olá [redacted]

Cadin

- Início
- Instituições
- Usuários
- Cadastro
  - Consulta Credora
  - Consulta Contratante
  - Incluir Cadastro
- Remessa

Consulta Credora

Critério: CNPJ

CNPJ: 00.301.402/0001

Consultar | Limpar

Nenhum registro encontrado

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Ministério da Defesa - Comando do Exército
Fl nº 1641
RUBRICA
Cmdo do 1º CGP E

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 09/02/2024 10:05:42

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: [redacted]
CNPJ: **00.301.402/0001-26**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.